



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

EDUARDO
DO
ARANHOS

LEI MUNICIPAL Nº 107/92/EP

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Sancionado

Declaro que a presente Lei foi lida e aprovada em sessão pública da Câmara Municipal de Aranhos, no dia 19 de dezembro de 1992, e que a mesma não ofende a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso e o Regulamento Municipal, e, portanto, é válida e produzirá todos os seus efeitos legais.

Para ser promulgada e publicada, assinamos e colocamos o selo da Prefeitura Municipal de Aranhos, em 19 de dezembro de 1992.

L. ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
ARANHOS - MT